



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 1.069, de 17 de janeiro de 2012

Autoriza a contratação por prazo determinado de médicos e **profissionais da área de saúde nível superior**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a contratar Médicos e Profissionais da área de Saúde Nível Superior, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para preenchimento de vagas adiante discriminadas, até que seja realizado concurso público.

**§1º** - As vagas, regime jurídico, carga horária, salário e habilitação exigidos para as funções são as seguintes:

**I - Nível - Nomenclatura - Carga Horária Semanal – Vagas – Vencimento Atual – Vencimento Sugerido.**

nível	nomenclatura	c/h semanal	vagas	vencimentos
SUPERIOR	ENFERMEIRO (A)	30	05	1.800,00
	PSICÓLOGO	20	02	1.160,00
	ASSISTENTE SOCIAL	20	01	1.160,00
	FISIOTERAPEUTA	20	04	1.160,00
	DENTISTA	20	02	1.570,00
	FONOAUDIÓLOGO	20	01	1.160,00
	MÉDICO P/ <b>HOSPITAL</b> – CLÍNICA GERAL	(plantão) 24	06	5.000,00 <b>DS</b> 5.500,00 <b>FS</b>
	MÉDICO P/ <b>SPAM</b> – CLÍNICA GERAL	(plantão) 24	04	4.000,00 <b>DS</b> 4.500,00 <b>FS</b>
	MÉDICO – UROLOGISTA	20	01	1.800,00
	MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20	02	1.800,00
	MÉDICO – PEDIATRA	20	02	1.800,00
	MÉDICO – PSQUIATRA	20	01	1.800,00
	MÉDICO – GERIATRA	20	01	1.800,00
	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	20	01	1.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

MÉDICO <b>SOBREAVISO</b> – CIRURGIÃO GERAL	24	05	2.500,00
MÉDICO <b>SOBREAVISO</b> – ANESTESISTA	24	03	2.500,00
MÉDICO <b>SOBREAVISO</b> – PEDIATRIA	24	05	2.500,00
MÉDICO – <b>ESF</b> – CLINICO GERAL	40	03	6.000,00
ENFERMEIRO(A) – <b>ESF</b>	40	03	2.000,00

DS: Durante a semana FS: final de Semana SPAM: Serviço de Pronto Atendimento Médico

ESF: Estratégia Saúde da Família

§ 2º – As áreas de abrangências serão as seguintes:

**A - Micro-área I:** ESF – Fazenda do Campo, sendo distribuídos da seguinte forma: para Fazenda do Campo, para Vargem Grande, para Povoado Bom Jardim, para Quilombo, para Mata Cobra e para Três Barras.

**B- Micro-área II:** ESF – Monnerat, sendo distribuídos da seguinte forma: para Holofote, para Loteamento Bonanza, Loteamento Merelim, para a Rua Julio Wernneck, para a Rua Waldemar de Oliveira e para o Centro.

**C- Micro-área III:** PACS - sendo distribuídos da seguinte forma: para Quatro Encruzilhadas e São João, para o Centro, para o Loteamento Castelo, Loteamento Recanto da Vitória, para Boa Vista, para Rua Mario Martins dos Santos, Loteamento Baú, Loteamento Cruzeiro e para a Rua Maria Emília Alves Soares e Usina.

§ 3º - Os profissionais serão distribuídos da seguinte forma:

**I - ENFERMEIRO(A):** sendo distribuídos da seguinte forma: os enfermeiros(as) atenderão a demanda do Hospital Municipal.

**II - PSICÓLOGO:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda da Secretaria da municipal de Saúde.

**III - ASSISTENTE SOCIAL:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda da Secretaria da municipal de Saúde.

**IV - FISIOTERAPEUTA:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderão a demanda do Centro de Reabilitação e ESFs conforme as necessidades (atendimento domiciliar).

**V - DENTISTA:** sendo distribuídos da seguinte forma: 02 Dentistas para atenderem a demanda da Unidade Odontologica.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**VI - FONOAUDIÓLOGO:** sendo distribuídos da seguinte forma: 01 Fonoaudiólogo para atendimento no Centro de Reabilitação.

**VII - MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda do Hospital Municipal, relacionada a Clínica Geral, plantão de 24 horas de Emergência com internação.

**VIII - MÉDICO PARA O SPAM:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda do Serviço de Pronto Atendimento Médico - SPAM, relacionada a Clínica Geral, plantão de 24 horas de Emergência sem internação.

**IX - MÉDICO (UROLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, GERIATRA, OTORRINOLARINGOLOGISTA):** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderão a demanda do Serviço Ambulatorial da rede municipal.

**X - MÉDICO SOBREAVISO:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda do Hospital Municipal, relacionada a procedimentos hospitalares, em regime de sobreaviso.

**XI - MÉDICO ESF:** sendo distribuídos da seguinte forma: 01 Clínico Geral para atender a demanda da micro-área I, 01 Clínico Geral para atender a demanda da micro-área II e 01 Clínico Geral para atender a demanda da micro-área III (em implantação).

**XII - ENFERMEIRO(A) III:** sendo distribuídos da seguinte forma: 01 Enfermeiro (a) para atender a demanda da micro-área I, 01 Enfermeiro(a) para atender a demanda da micro-área II e 01 Enfermeiro(a) para atender a demanda da micro-área III.

**Art.2º-** Os recursos para atendimento a presente Lei, serão os provenientes das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento de 2012.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 17 de janeiro de 2012.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

APROVADO EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS 17 JAN. 2012  
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras, 05 de janeiro de 2012.

Mensagem nº 002 /2012.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que autoriza a contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, de médicos e profissionais da área de saúde NIVEL SUPERIOR, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, tendo em vista que o Município reassumiu a Administração do Hospital Municipal Antônio Carlos da Silva Monnertat, e deve zelar pela continuidade do serviço ali prestado.

Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse para a população em geral e conforme disposto na Lei Orgânica de nosso Município, art. 86, parag. XXI, sirvo-me do presente para solicitar de V. Exa. seja convocada extraordinariamente a Edilidade bibrarense com o intuito de apreciar e deliberar o referido projeto, encaminhado a esta Casa legislativa

Atenciosamente.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

RECEBIDO EM

06 JAN. 2012

  
Câmara Municipal de Duas Barras

Exmº Sr.

Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Duas Barras – RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

17 JAN. 2012

Projeto de Lei nº de de 2012

Autoriza a contratação por prazo determinado de médicos e profissionais da área de saúde nível superior, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

O PREFEITO DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a contratar Médicos e Profissionais da área de Saúde Nível Superior, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para preenchimento de vagas adiante discriminadas, até que seja realizado concurso público.

**§1º** - As vagas, regime jurídico, carga horária, salário e habilitação exigidos para as funções são as seguintes:

**I - Nível - Nomenclatura - Carga Horária Semanal – Vagas – Vencimento Atual – Vencimento Sugerido.**

nível	nomenclatura	c/h semanal	vagas	vencimentos
SUPERIOR	ENFERMEIRO (A)	30	05	1.800,00
	PSICÓLOGO	20	02	1.160,00
	ASSISTENTE SOCIAL	20	01	1.160,00
	FISIOTERAPEUTA	20	04	1.160,00
	DENTISTA	20	02	1.570,00
	FONOAUDIÓLOGO	20	01	1.160,00
	MÉDICO P/ <b>HOSPITAL</b> – CLÍNICA GERAL	(plantão) 24	06	5.000,00 <b>DS</b> 5.500,00 <b>FS</b>
	MÉDICO P/ <b>SPAM</b> – CLÍNICA GERAL	(plantão) 24	04	4.000,00 <b>DS</b> 4.500,00 <b>FS</b>
	MÉDICO – UROLOGISTA	20	01	1.800,00
	MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20	02	1.800,00
	MÉDICO – PEDIATRA	20	02	1.800,00
	MÉDICO – PSQUIATRA	20	01	1.800,00
	MÉDICO – GERIATRA	20	01	1.800,00
	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	20	01	1.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
 GABINETE DO PREFEITO

17 JAN. 2012

MÉDICO <b>SOBREAVISO</b> – CIRURGIÃO GERAL	24	05	2.500,00
MÉDICO <b>SOBREAVISO</b> – ANESTESISTA	24	03	2.500,00
MÉDICO <b>SOBREAVISO</b> – PEDIATRIA	24	05	2.500,00
MÉDICO – <b>ESF</b> – CLINICO GERAL	40	03	6.000,00
ENFERMEIRO(A) – <b>ESF</b>	40	03	2.000,00

DS: Durante a semana FS: final de Semana SPAM: Serviço de Pronto Atendimento Médico

ESF: Estratégia Saúde da Família

§ 2º – As áreas de abrangências serão as seguintes:

**A - Micro-área I:** ESF – Fazenda do Campo, sendo distribuídos da seguinte forma: para Fazenda do Campo, para Vargem Grande, para Povoado Bom Jardim, para Quilombo, para Mata Cobra e para Três Barras.

**B- Micro-área II:** ESF – Monnerat, sendo distribuídos da seguinte forma: para Holofote, para Loteamento Bonanza, Loteamento Merelim, para a Rua Julio Wernick, para a Rua Waldemar de Oliveira e para o Centro.

**C- Micro-área III:** PACS - sendo distribuídos da seguinte forma: para Quatro Encruzilhadas e São João, para o Centro, para o Loteamento Castelo, Loteamento Recanto da Vitória, para Boa Vista, para Rua Mario Martins dos Santos, Loteamento Baú, Loteamento Cruzeiro e para a Rua Maria Emília Alves Soares e Usina.

§ 3º - Os profissionais serão distribuídos da seguinte forma:

**I - ENFERMEIRO(A):** sendo distribuídos da seguinte forma: os enfermeiros(as) atenderão a demanda do Hospital Municipal.

**II - PSICÓLOGO:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda da Secretaria da municipal de Saúde.

**III - ASSISTENTE SOCIAL:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda da Secretaria da municipal de Saúde.

**IV - FISIOTERAPEUTA:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderão a demanda do Centro de Reabilitação e ESFs conforme as necessidades (atendimento domiciliar).

**V - DENTISTA:** sendo distribuídos da seguinte forma: 02 Dentistas para atenderem a demanda da Unidade Odontológica.





17 JAN. 2012

**VI - FONOAUDIÓLOGO:** sendo distribuídos da seguinte forma: 01 Fonoaudiólogo para atendimento no Centro de Reabilitação.

**VII - MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda do Hospital Municipal, relacionada a Clínica Geral, plantão de 24 horas de Emergência com internação.

**VIII - MÉDICO PARA O SPAM:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda do Serviço de Pronto Atendimento Médico - SPAM, relacionada a Clínica Geral, plantão de 24 horas de Emergência sem internação.

**IX - MÉDICO (UROLOGISTA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, PEDIATRA, PSIQUIATRA, GERIATRA, OTORRINOLARINGOLOGISTA):** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderão a demanda do Serviço Ambulatorial da rede municipal.

**X - MÉDICO SOBREVISO:** sendo distribuídos da seguinte forma: atenderá a demanda do Hospital Municipal, relacionada a procedimentos hospitalares, em regime de sobreaviso.

**XI - MÉDICO ESF:** sendo distribuídos da seguinte forma: 01 Clínico Geral para atender a demanda da micro-área I, 01 Clínico Geral para atender a demanda da micro-área II e 01 Clínico Geral para atender a demanda da micro-área III (em implantação).

**XII - ENFERMEIRO(A) III:** sendo distribuídos da seguinte forma: 01 Enfermeiro (a) para atender a demanda da micro-área I, 01 Enfermeiro(a) para atender a demanda da micro-área II e 01 Enfermeiro(a) para atender a demanda da micro-área III.

**Art.2º-** Os recursos para atendimento a presente Lei, serão os provenientes das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento de 2012.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ, de 2012.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito